



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO DE EDITAL
19/11/2018

No Edital nº 63, de 17/08/2018, aditam-se os seguintes subitens:

- 6.10. O aceite da remoção pelo(a) servidor(a), após a confirmação da inscrição, é irrevogável e irretroatável.
- 6.11. Caso a remoção do(a) servidor(a) aprovado(a) em ciclo não ocorra, por qualquer razão devidamente motivada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o(a) servidor(a) aprovado(a) para remoção será informado(a) da anulação do ato ou, caso esteja de acordo, poderá permanecer classificado(a), aguardando, por prazo indefinido, a remoção.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora